

DECRETO Nº 521, DE 10 DE MAIO DE 2002.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 (trinta e um) de maio, em virtude das celebrações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -